



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.292, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 42.150,00 (quarenta e dois mil cento e cinquenta reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, com o objetivo de manutenção dos espaços esportivos bem como a complementação de recursos para o processo de arbitragem no campeonato citadino.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.019	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	595	R\$ 26.000,00
2.020	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	599	R\$ 16.150,00
					R\$ 42.150,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, à redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.020	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	0001	596	R\$ 42.150,00
					R\$ 42.150,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 4 de abril de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal